



DECRETO LEGISLATIVO Nº 380/2023

“Institui o Diploma Servidor Municipal do Ano e revoga o Decreto Legislativo nº 353 de 11 de outubro de 2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Diploma Servidor Municipal do Ano”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara Municipal de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art 2º – A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgada através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art 3º – A escolha do Servidor Municipal do Ano será realizada através de indicação do gestor dos seguintes Órgãos: Prefeitura Municipal de Pirassununga, Câmara Municipal de Pirassununga, Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga e Serviço de Água Esgoto de Pirassununga (SAEP).

Parágrafo único. Os Órgãos citados encaminharão uma única indicação com o nome do homenageado à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art 4º – A Câmara Municipal de Pirassununga realizará Solenidade, convidando os Vereadores para a entrega do diploma no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art 5º – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

CJN



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art 6º – Este Decreto Legislativo revoga expressamente o Decreto Legislativo 353 de 11 de outubro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2023.

Cicero Justino da Silva
Vereador

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

*Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa*